



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Regimento Interno do Parque Tecnológico – PARTEC da Universidade Federal do Ceará, adequada à Resolução nº 19/CONSUNI, de 18 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **16 de setembro de 2021**, conduzida por meio da plataforma Google Meet, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.048908/2020-87, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o Regimento Interno do Parque Tecnológico – PARTEC da Universidade Federal do Ceará, adequada à Resolução nº 19/CONSUNI, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do PARTEC, na forma do anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria